

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – Esclarecimentos nº 02

PERGUNTA:

01. Apenas uma dúvida quanto a modalidade de Garantia da proposta.

Conforme o edital, está vedada a modalidade caução em dinheiro. Entretanto, é exigida a comprovação da Garantia juntamente com a apresentação dos documentos de habilitação dos quais é necessário enviá-los 30 minutos após a etapa de lances.

Qual é a melhor opção e sugerida pela autarquia frente a Garantia? Não seria necessário a demonstração de dados bancários e afins para que após a etapa de lances seja realizado? Ainda, sugerimos que seja dado um prazo para que a empresa vencedora realize a Garantia, visto o curto lapso temporal.

Salvo interpretação errada de nossa parte, peço esclarecimentos sobre. Ficamos no aguardo.

RESPOSTA:

01. Conforme cláusula 4.15.1, a garantia da proposta, no valor de R\$ 2.583,50 deve ser apresentada no momento da apresentação da proposta e não juntamente com os documentos de habilitação. Geralmente é apresentada na forma de seguro garantia, realizado através de Seguradoras, sendo vinculada, na plataforma BBMNET, a apresentação da garantia no momento da apresentação da proposta. Caso não seja apresentada ou anexada documentação diferente, será realizada a desclassificação da empresa licitante.

"4.15. Garantia de proposta

4.15.1.No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado, pelo prazo de 120 dias corridos a partir da entrega da proposta e na forma de apresentação conforme Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/2022, fica vedada a garantia na modalidade Caução em dinheiro que trata o Art. 96 § 1º Item I, fundamentado na IN 73/2022m artigo 21, §6º. "

Pregoeiro
21/08/2026



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana – SP, 13472 – 510